



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 066/2024**

**QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL E A SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.281.643/0001-62, já qualificado e neste ato representado pelo Presidente do Fundo e Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Marques**, inscrito no CPF nº. 672.822.299-53, de outro lado, a **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, CNES nº 2521792, inscrito no CNPJ sob nº. 01.630.921/0002-81, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria Alice Scheidt**, inscrita no CPF sob nº 356.979.899-20, já qualificada, resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato, com as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PORTARIA GM/MS Nº 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024 - Piso Enfermagem**

- PORTARIA GM/MS Nº 4.926 de 25 DE JULHO DE 2024 – Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de **julho de 2024**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4.926 de 25 de julho de 2024, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de julho de 2024 - Piso Enfermagem (ANEXOS I e II).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECURSO E REPASSE FINANCEIRO**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão da dotação orçamentária – Projeto Atividade 2111 - Gestão do SUS 33390390000000000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica 160570000094.

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 181.456,52 (Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** em parcela única, observado o disposto no ANEXO III.





**Prefeitura de São Bento do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

Ref. Termo Aditivo nº 066/2024 - FMS

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2024



Assinado digitalmente por:  
**MARCELO MARQUES**  
15/08/2024 17:12:26

**MARCELO MARQUES**

CPF nº 672.822.299-53

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA ALICE SCHEIDT:356**  
**97989920**  
Assinado de forma digital por MARIA ALICE SCHEIDT:35697989920  
Dados: 2024.08.16 10:07:06 -03'00'

**MARIA ALICE SCHEIDT**

CPF nº 356.979.899-20

Sociedade Padre Eduardo Michelis/  
Hospital E Maternidade Sagrada Família



Assinado digitalmente por:  
**ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS**  
16/08/2024 08:31:57

**ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS**

OAB/SC 9.974

Assessor Jurídico

Testemunhas:

**OSCAR JOSE FERNANDES JUNIOR:6991618**  
**7053**

Assinado de forma digital por OSCAR JOSE FERNANDES JUNIOR:69916187053  
Dados: 2024.08.16 10:06:35 -03'00'

**Oscar José Fernandes Júnior**

CPF nº 699.161.870-53



Assinado digitalmente por:  
**REJANE MICHELLI PSCHIEDT FOITTE**  
15/08/2024 14:42:28

**Rejane Michelli Pscheidt Foitte**

CPF nº 029.999.619-01



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2024 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de julho, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de julho, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

## ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Julho - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.538.580,97
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	37.020,02
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	47.243,66
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	51.419,43
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	36.760,83
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	49.009,29
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	270.050,95
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	72.955,47
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120032	JORDÃO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	49.798,05
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.491,25
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	43.584,44
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	35.440,95
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	54.131,93
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	37.149,31
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	204.267,06
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	57.057,03
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	19.058,82
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	134.519,08
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	78.386,38
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	48.810,90
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	78.140,27
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.979.993,73
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	113.705,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	72.037,42
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.485.047,53

SC	421430	RANCHO QUEIMADO	MUNICIPAL	3.496,95
SC	421450	RIO DO CAMPO	MUNICIPAL	8.558,60
SC	421460	RIO DO OESTE	MUNICIPAL	4.186,83
SC	421480	RIO DO SUL	MUNICIPAL	172.792,58
SC	421470	RIO DOS CEDROS	MUNICIPAL	2.336,64
SC	421490	RIO FORTUNA	MUNICIPAL	13.945,08
SC	421500	RIO NEGRINHO	MUNICIPAL	167.898,79
SC	421510	RODEIO	MUNICIPAL	12.043,56
SC	421520	ROMELANDIA	MUNICIPAL	3.867,04
SC	421535	SALTINHO	MUNICIPAL	555,04
SC	421550	SANTA CECILIA	MUNICIPAL	17.903,28
SC	421565	SANTA ROSA DO SUL	MUNICIPAL	18.664,42
SC	421567	SANTA TEREZINHA	MUNICIPAL	14.074,51
SC	421569	SANTIAGO DO SUL	MUNICIPAL	322,69
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICIPAL	125.536,47
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	MUNICIPAL	181.456,52
SC	421575	SAO BERNARDINO	MUNICIPAL	2.195,61
SC	421590	SAO BONIFACIO	MUNICIPAL	12.105,35
SC	421600	SAO CARLOS	MUNICIPAL	942,45
SC	421605	SAO CRISTOVAO DO SUL	MUNICIPAL	2.252,65
SC	421610	SAO DOMINGOS	MUNICIPAL	13.101,30
SC	421620	SAO FRANCISCO DO SUL	MUNICIPAL	150.099,85
SC	421630	SAO JOAO BATISTA	MUNICIPAL	80.385,08
SC	421635	SAO JOAO DO ITAPERIU	MUNICIPAL	7.013,16
SC	421640	SAO JOAO DO SUL	MUNICIPAL	11.540,47
SC	421660	SAO JOSE	MUNICIPAL	26.971,08
SC	421670	SAO JOSE DO CEDRO	MUNICIPAL	9.961,80
SC	421680	SAO JOSE DO CERRITO	MUNICIPAL	16.646,54
SC	421700	SAO LUDGERO	MUNICIPAL	7.513,25
SC	421710	SAO MARTINHO	MUNICIPAL	10.673,89
SC	421720	SAO MIGUEL DO OESTE	MUNICIPAL	752,20
SC	421740	SCHROEDER	MUNICIPAL	4.817,40
SC	421750	SEARA	MUNICIPAL	27.266,40
SC	421755	SERRA ALTA	MUNICIPAL	252,38
SC	421760	SIDEROPOLIS	MUNICIPAL	22.271,10
SC	421780	TAIO	MUNICIPAL	7.098,00
SC	421790	TANGARA	MUNICIPAL	85,02
SC	421795	TIGRINHOS	MUNICIPAL	1.377,27
SC	421800	TIJUCAS	MUNICIPAL	22.176,07
SC	421810	TIMBE DO SUL	MUNICIPAL	9.079,06
SC	421820	TIMBO	MUNICIPAL	4.694,14
SC	421825	TIMBO GRANDE	MUNICIPAL	24.444,83
SC	421830	TRES BARRAS	MUNICIPAL	105.451,74
SC	421840	TREZE DE MAIO	MUNICIPAL	7.297,84
SC	421860	TROMBUDO CENTRAL	MUNICIPAL	6.558,41
SC	421870	TUBARAO	MUNICIPAL	520,45
SC	421875	TUNAPOLIS	MUNICIPAL	650,48
SC	421890	URUBICI	MUNICIPAL	18.463,00
SC	421900	URUSSANGA	MUNICIPAL	30.280,70
SC	421910	VARGEAO	MUNICIPAL	4.320,96
SC	421915	VARGEM	MUNICIPAL	921,29
SC	421917	VARGEM BONITA	MUNICIPAL	378,20



# ANEXO II

## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano		Tipo de consulta		Entidade										
2024	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL												
CPF/CNPJ		Grupo		Ação										
08.281.643/0001-62	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM												
Ação Detalhada		UF		Município										
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	SC	SAO BENTO DO SUL												
Ano Censo		Código IBGE		Data Inicial Gestão										
2022	421580	ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO		01/01/2021										
Secretário(a)		Presidente Conselho		MARCELO MARQUES										
MARCELO MARQUES														
Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
1 em 2024	001341	26/01/2024	MUNICIPAL	104	006289	0066240260	191.293,58	0,00	191.293,58	25000.010374/2024-40	25000.010374/2024-40		3113	
2 em 2024	003720	29/02/2024	MUNICIPAL	104	006289	0066240260	192.864,09	0,00	192.864,09	25000.026755/2024-41	25000.026755/2024-41		3206	
3 em 2024	006657	28/03/2024	MUNICIPAL	104	006289	0066240260	193.570,38	0,00	193.570,38	25000.042200/2024-46	25000.042200/2024-46		3416	
4 em 2024	010483	02/05/2024	MUNICIPAL	104	006289	0066240260	197.152,90	0,00	197.152,90	25000.061864/2024-12	25000.061864/2024-12		3622	
5 em 2024	015201	31/05/2024	MUNICIPAL	104	006289	0066240260	193.963,08	0,00	193.963,08	25000.079157/2024-74	25000.079157/2024-74		4124	
6 em 2024	019087	01/07/2024	MUNICIPAL	104	006289	0066240260	184.716,65	0,00	184.716,65	25000.095860/2024-20	25000.095860/2024-20		4631	
7 em 2024	022766	31/07/2024	MUNICIPAL	104	006289	0066240260	181.456,52	0,00	181.456,52	25000.113408/2024-57	25000.113408/2024-57		4926	
<b>Total</b>							<b>1.335.017,20</b>	<b>0,00</b>	<b>1.335.017,20</b>					

# ANEXO III

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	Valor Transferido Parcela Julho/2024 - R\$
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICIPAL	0256420	227,26
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICIPAL	2418231	1.884,57
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICIPAL	2418215	5.224,79
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICIPAL	2930773	629,47
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICIPAL	7112017	2.447,77
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICIPAL	2418177	88.643,48
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICIPAL	6375642	453,99
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICIPAL	2418185	7.228,58
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICIPAL	7436769	2.423,15
SC	SAO BENTO DO SUL	MUNICIPAL	2521792	181.456,52
SC	SAO BERNARDINO	MUNICIPAL	2538296	2.195,61
SC	SAO BONIFACIO	MUNICIPAL	2622734	7.056,60
SC	SAO BONIFACIO	MUNICIPAL	6747604	5.048,75



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024 às 10:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6323860: EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO  
ADITIVO Nº 066/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Bento do Sul

MUNICÍPIO

São Bento do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6323860>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO Nº 066/2024**

**DA ESPÉCIE:** Quinquagésimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Bento do Sul e a **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, conforme já qualificados resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PORTARIA GM/MS Nº 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024 - Piso Enfermagem** - PORTARIA GM/MS Nº 4.926 de 25 DE JULHO DE 2024 – Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de **julho de 2024**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4.926 de 25 de julho de 2024, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de julho de 2024 - Piso Enfermagem.

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 181.456,52 (Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** em parcela única.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2024.

Ass.: **MARCELO MARQUES**, pelo Fundo Municipal De Saúde.

Ass.: **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, como Contratada.